

PROJETO Nº 053/2013

Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
Tipo da Obra: **PASSARELA E RAMPA EMEI GENTE MIÚDA**
Local: **EMEF GENTE MIÚDA**
Município : **GIRUA/RS.**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

0I. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de uma cobertura e rampa de acesso a ser executada na entrada da EMEF GENTE MIÚDA totalizando uma área total de intervenção de 28,22 m².

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidente de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao

pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

I.4 Responsabilidades e Garantia:

I.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

I.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

I.5 Projeto:

I.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria e levantamento "in loco" das necessidades do ginásio da Escola solicitadas pela Secretaria de Educação, bem como a definição de adequação do projeto com a demanda e funcionamento interno da Escola.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

1.6.1 Cópias de Planta e Documentos:

À firma executora será fornecida uma cópia geral do projeto e memorial.

Todas as cópias excedentes serão por conta do executante, bem como as cópias xerográficas necessárias ou demais documentos.

02. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Demolições:

2.1.1 Serão efetuadas as demolições (retirada das telhas que estão danificadas) necessária para implantação da obra, bem como dar destinação e remoção dos entulhos.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

2.2.1 Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.2.2 Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

2.4.1 O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações de água: será utilizado o existente e as ampliações partindo da tubulação existente.

2.5.2 Instalação provisória de energia: será a partir do medidor existente, com ponto de tomada separada da caixa existente.

2.5.3 Instalações Sanitárias : será utilizado o existente da escola.

2.6 Legalização:

2.6.1 A obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS, e outros órgãos que se fizerem necessários.

2.7 Locação da Obra:

2.7.1 A obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas. A locação da construção será a partir da obra existente, considerando os níveis da futura ampliação.

2.7.2 A locação deverá ser global, sobre gabaritos de madeira de 2,5X15cm, fixadas com pregos sobre pontaletes de madeira, devendo estar fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação. A locação se fará sempre pelos eixos dos elementos construtivos (pilares), com marcação dos eixos nas guias através de pregos, por onde passara o fio de nylon para dar alinhamento. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias a critério da fiscalização municipal. A correção destas demolições, não justifica ao atraso no cronograma da obra, nem dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas no contrato.

2.7.3 A obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas. A locação deverá ser global, sobre gabaritos de madeira de 2,5X15cm, fixadas com pregos sobre pontaletes de madeira, devendo estar fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimos:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaimos - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro da Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

2.9.3 Boletim de Obra: No canteiro da obra, a empresa deverá registrar todos os serviços executados diariamente, bem como a equipe de trabalho, dias úteis trabalhados, e os dias não trabalhados, registrando no Boletim de Obra, o qual deverá estar a disposição da fiscalização, para exercer todas orientações necessárias para o bom andamento da obra.

2.10 Movimento de Terra:

Serão procedidos o aterro e escavações necessárias para execução da rampa. Serão procedidos o aterro e escavações necessárias ha atingir os níveis do terreno indicados na implantação, não sendo admitidos aterros com solos que tenham substâncias orgânicas. As valas para as fundações serão escavadas manualmente, em obediência aos projetos ou especificações, de modo a se obter o Maximo de rendimento e economia.

3.0. INTERVENÇÕES:

1.0 SERVIÇOS E CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 Será executada a cobertura em telhas de fibrocimento 6mm, e uma rampa de acesso na entrada da escola, totalizando uma área de intervenção de 28,22 m².

1.2 A locação da obra deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável técnico pela execução e o alinhamento da construção ficar rigorosamente de acordo com o Prédio Existente.

1.3 O destino final dos entulhos, será designado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

1.4 Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.5 Os andaimes deverão ser construídas com o máximo de segurança.

1.6 A obra será permanentemente mantida limpa.

2.0.FUNDAÇÕES:

2.1. Sapatas: Nos pilares, teremos sapatas de concreto armado, nas dimensões de 80x80x30cm com uma malha de ferro de 3/8 com espaçamento de 10cm, assentada sobre solo devidamente compactado, com fundo de concreto magro, numa espessura de 5cm.

3.0. PAVIMENTAÇÃO:

3.1. **RAMPAS:** será procedido aterro com terra argilosa, devidamente compactado, as alvenarias serão em tijolos maciços, e após será lançado um contrapiso de concreto simples de 7 cm de espessura, num traço de 1:3:4 (cimento+areia +brita I), com revestimento em borracha. Nos locais indicados serão colocados piso emborrachado tatil, direcional e de alerta.

4.0. **PILARES:**Nos locais indicados no projeto serão executados pilares em concreto armado, fck 20 Mpa, nas dimensões 20 x 20 cm, armados com 4 barras de aço Ø 3/8” e estribos de aço 5.0 mm cada 15 cm.

5.0. ESTRUTURA DO TELHADO e COBERTURA:

5.1-ESTRUTURA METÁLICA:

Será do tipo metálica, constituída de treliças metálicas com perfil “U” de 7,5x25 cm com perfil “U” de 75x40 mm, chapa nº 12, treliçado com perfil “U” de 70x40mm,

chapa nº 14 e treliças para formação da tesoura com perfil “U” de 75x40mm, chapa nº 12 e treliçamento com perfil “U” 70x30mm com chapa nº 14. A treliça principal será com mesmo material.

O terçoamento será de madeira de cedrinho nas dimensões 4x6cm.

5.2 O telhado será em duas águas de acordo com o projeto arquitetônico.

5.3 A telha a ser usada deverá ser de cimento-amianto tipo ondulada com espessura de 6 mm. Deverão ser previstas telhas de fibra transparentes duas em cada vão de colunas, sendo uma em cada água.

5.4 A fixação das telhas as terças será com parafusos.

5.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados.

5.6 As substituições de materiais e/ou profissionais que não atender as exigências acima deverá ser imediata e sem ônus para PM.

6.0. CORRIMÃO:

Será executado corrimão duplo com Tubo de ferro galvanizado de Ø 5 cm, nos lados da rampa, nos locais indicados no projeto, com uma altura acabada de 0,92 m do piso, com fixadores verticais distanciados conforme indicado no projeto, de acordo com NBR 9050. O corrimão receberá pintura em tinta esmalte, 2 demãos.

O corrimão será metálico, duplo, em tubo Ø 5 cm.

7.0. SERVIÇOS FINAIS:

7.1 Após a conclusão da obra serão retirados todos os entulhos existentes e procedido à limpeza e raspagem da obra. Para que o recebimento final da obra seja emitido, a mesma deverá estar quite com todas as exigências, e de acordo com o memorial descritivo e projetos referente à obra contratada.

8.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1-Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico ou pela orientação do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.

Giruá, 27 de novembro de 2013.

Responsável Técnico
CLAUDIA E. M. DE ALMEIDA
Eng^a Civil CREA 117078 -D

Prefeito Municipal
ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS